



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1670
Em 23/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 23/12/2020
Ass. [Assinatura]

PORTARIA CMI N.º 033/2020

Dispõe sobre a homologação de resultado de avaliação de desempenho funcional, concede progressão na carreira a servidora que denomina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiraçu-ES, estabeleceu em seus arts. 29 e 30 o direito à progressão funcional do servidor, vinculada à aprovação em avaliação de desempenho;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída através das Portarias CMI n.º 011//2017 e 018/2017 reconheceu o direito à progressão funcional da servidora, após regular processo de avaliação, recomendando a concessão da progressão funcional, conforme se infere da documentação existente nos autos do processo administrativo n.º 127/2019;

Considerando que o resultado da Avaliação de Desempenho deve ser homologado pela Presidência da Casa, a teor do disposto no art. 39, § 6º, da Lei Municipal n.º 2.642/2005 e, bem assim, deve ser formalizado o correspondente ato de concessão da progressão funcional;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo n.º 127/2019, reconhecendo o direito à concessão da progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho promovida em relação à servidora **Priscila Scarpatti Prata**, ocupante do cargo de *Oficial Técnico Controlador*, para fins de progressão funcional por antiguidade, conforme documentos constantes do processo administrativo n.º 127/2019.

Art. 2º. Concede à servidora efetiva **Priscila Scarpatti Prata**, ocupante do cargo de *Oficial Técnico Controlador*, nos termos do que consta do processo administrativo n.º 127/2019, progressão por antiguidade, a partir de 01/01/2021, passando a mesma a ser remunerada na conformidade do Padrão "B",



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Nível "II", da Tabela de Vencimentos – Quadro de Cargos de Carreira da Câmara Municipal, constante do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, modificado pela Lei Municipal n.º 3.324, de 09 de março de 2012, devidamente atualizada.

Art. 3º. Proceda o setor competente os registros e ajustes necessários na ficha funcional e financeira da referida servidora, procedendo a mudança de padrão de vencimento a que pertence, observado o nível em que se encontra, a fim de cumprir o que efetivamente dispõe a legislação municipal aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de dezembro de 2020.



JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 22 de dezembro de 2020.



ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara